



**Universidade
Federal de
Uberlândia**

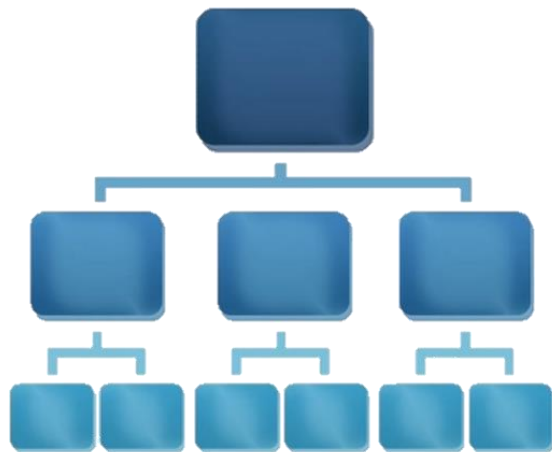
Gestão de estrutura organizacional

Manual de apoio às Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino

Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional - DIAPI

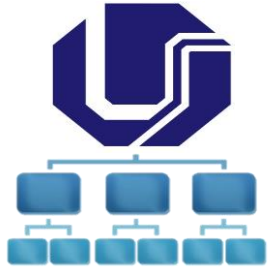
Estrutura organizacional:

- Conjunto das unidades que compõem o órgão ou entidade, relacionadas hierarquicamente.
- Determina e **reflete** a distribuição interna de competências e a divisão do trabalho, de forma que o posicionamento de cada órgão interno representa o seu papel institucional.



Organograma:

- Representação gráfica da estrutura organizacional.

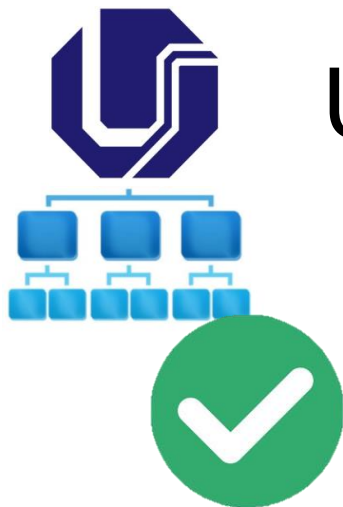


Estrutura Organizacional da UFU:

Referências normativas

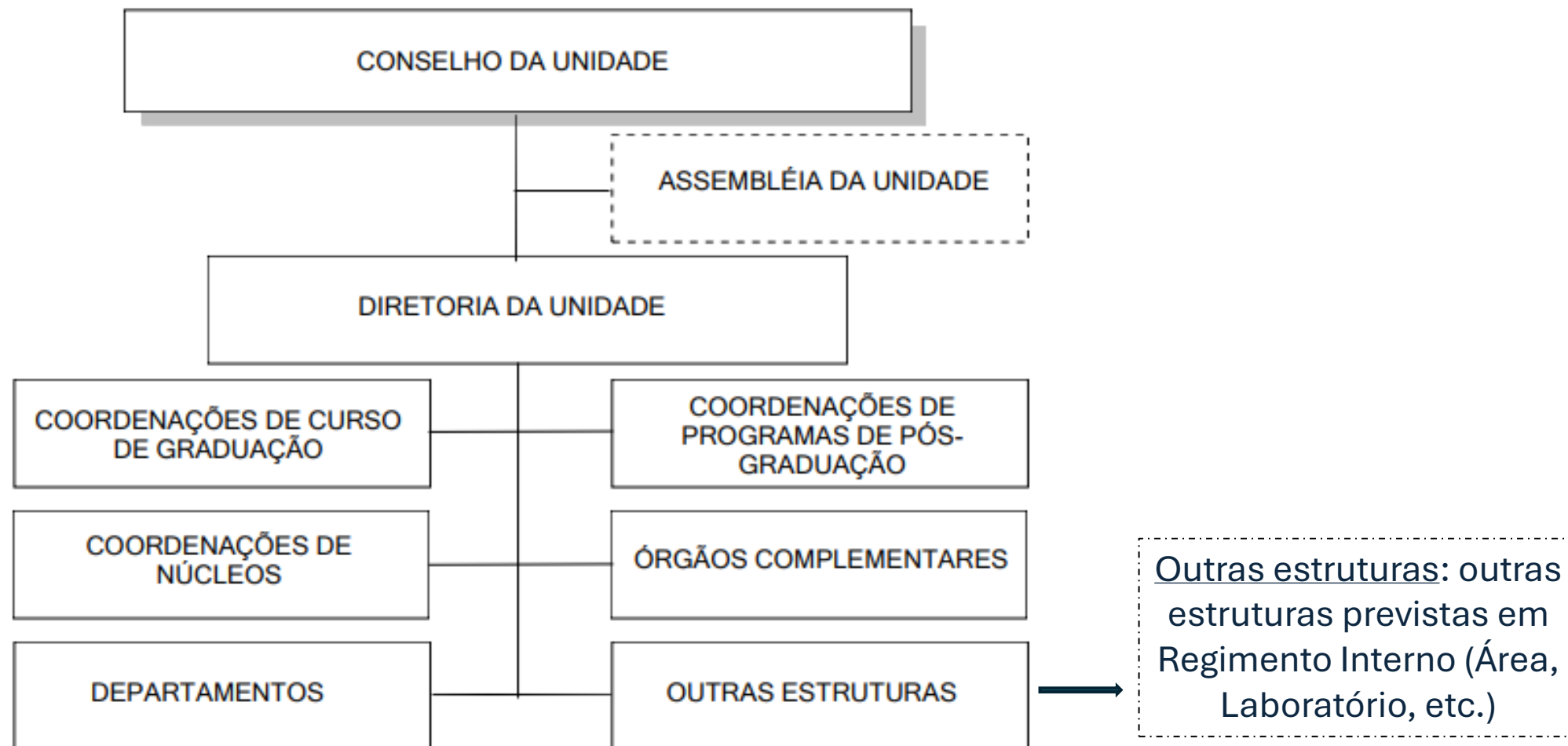
- Regimento Geral da UFU (Capítulo IV)
- Resolução nº 1/2013 do CONSUN: Diretrizes e parâmetros
- Resolução nº 1/2012 do CONSUN: Consolidação da estrutura macro
- Portaria REITO nº 309, de 28 de março de 2022: Fluxo

Conheça e divulgue! Ela disciplina a emissão de pareceres na criação de novas unidades organizacionais e revisão de Regimentos Internos



Unidades Acadêmicas & Especiais de Ensino

Unidades subordinadas





Veda-se(*) a previsão em organograma de:

Assessorias

Comissões, comitês e grupos de trabalho

Coordenações de cursos não regulares

Núcleo docente estruturante

Empresa júnior

Grupos vinculados a projetos institucionais (PIBIC, PIBID, PET, etc.)

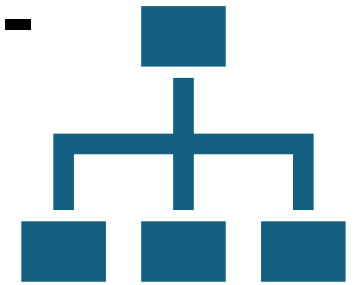
Grupos de pesquisa

Periódicos

Outras instâncias desta natureza definidas em regimento interno

() Conforme a Resolução nº 01/2013 do CONSUN, já citada*

Divisão de Apoio ao Planejamento Institucional - DIAPI/DIRPL/PROPLAD



Atribuições da DIAPI quanto à gestão da estrutura organizacional:

1 – Análise e parecer sobre:

- Criação, modificação, extinção e desmembramento de unidades organizacionais (*slide/pág. 7*)
- Criação e revisão de Regimentos Internos (*slide/pág. 8*)

2 – Cadastro de unidades nos sistemas SEI, SG e/ou SIORG *(slide/pág. 9)*

Criação/modificação de Unidades Organizacionais

a) Aprovação pelo Conselho da própria Unidade:

No caso de criação de unidades que são aprovadas pelo próprio Conselho da UA (ex.: Área, Laboratório, Núcleo etc), o fluxo é:

- *Inserir o documento com a proposta de criação da unidade → Ofício à DIAPI solicitando parecer → Após o parecer, submeter a aprovação ao Conselho*

b) Aprovação pelo CONSUN:

No caso de criação de unidades que devem ser aprovadas pelo CONSUN (ex.: Programas de PG, Órgão complementar etc), o fluxo deve ser verificado junto à Secretaria Geral, que secretaria os Conselhos Superiores (nesse caso, o CONSUN irá solicitar parecer da PROPLAD, que inclui a análise da DIAPI).

Colaboração da DIAPI: dúvidas quanto à legislação ou ajuda com nome e/ou sigla
diapi@reito.ufu.br ou [Microsoft Teams](#)

Revisão de Regimento Interno da Unidade

É necessário fundamentar a revisão de acordo com:

- o [Regimento Geral da UFU](#):

- a [Resolução nº 01/2013](#) do CONSUN:

Diretrizes e parâmetros para **atualização** da estrutura organizacional.

Unidade:

Elabora minuta de
Resolução do novo
Regimento



Unidade:

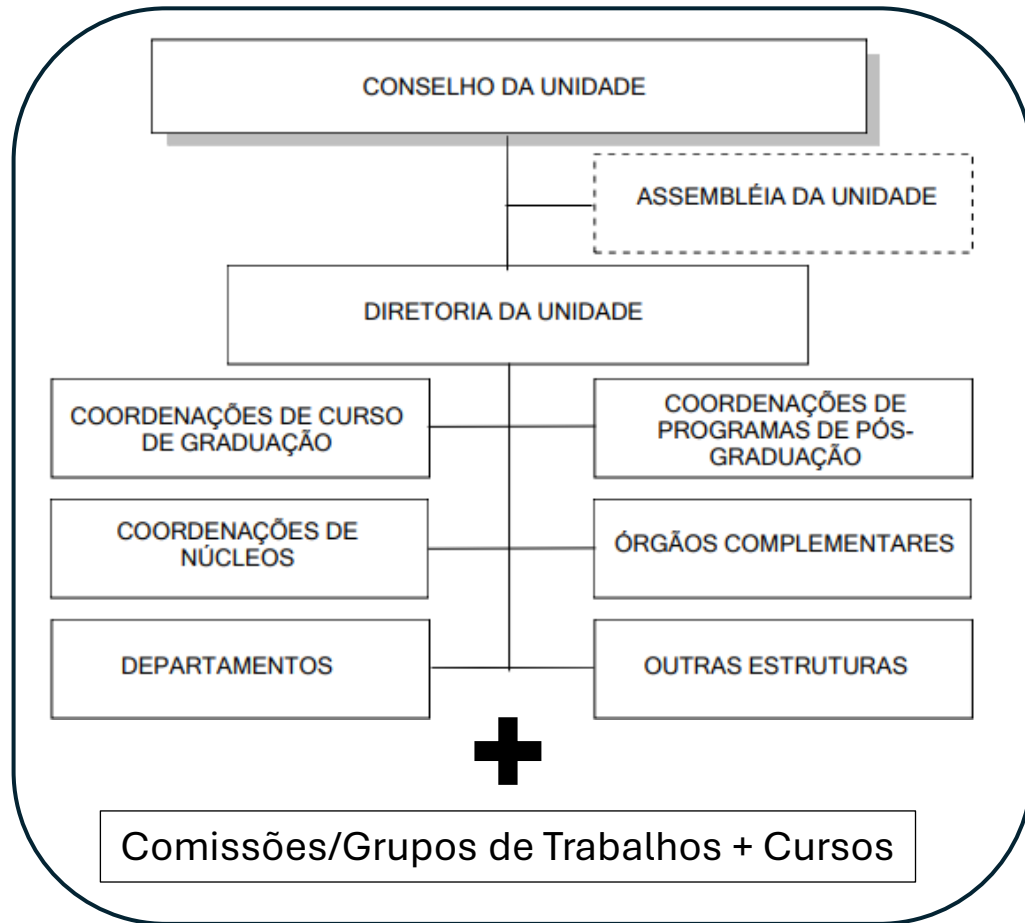
Encaminha
processo para
parecer da DIAPI



Unidade:

Após parecer DIAPI,
Conselho aprova o
novo Regimento

Cadastro de Unidades no SEI e SG: padrão e regras



Unidades do organograma (executivas e colegiadas)
+
Comissões/grupos de trabalho (regulamentadas via Resolução ou Portaria)

↓
SEI (*)

Unidades executivas do organograma
+
Cursos (graduação, pós-graduação, especialização, cursos técnicos, FIC etc).

↓
SG ()**

(*) A DIAPI atua no SEI somente no cadastro das **unidades** (“caixas”, “combos”, “ambientes”, “aba”, “janela” etc). A gestão de usuários e de assinaturas é responsabilidade da [DICOT/PROGEP](#).

(**) A atribuição da DIAPI no SG é cadastrar a **unidade organizacional e cursos**. Permissões de usuários nos diversos módulos é atribuição do CTIC e cadastro de gestores de recursos de convênios é atribuição da DIPOC.

Como devo solicitar cadastro de unidade nesses sistemas?

Na página de serviços [Estrutura Organizacional](#), há *link* para as seguintes bases de conhecimento:

1. [Cadastro de unidade](#)
2. [Alteração de unidade](#)
3. [Desativação de unidade](#)
4. [Desabilitação/habilitação de unidade no SEI](#)
5. [Alteração de dados cadastrais de unidades no SEI](#)

Nos *links* acima você encontrará todas as informações que precisa para solicitar novos cadastros ou fazer a gestão das unidades cadastradas.

Sobre cadastros no SEI

O SEI não permite a geração de relatórios das unidades cadastradas, o que pode dificultar ao gestor:

- a administração da quantidade de unidades cadastradas (sem uso e/ou sem usuários cadastrados), podendo comprometer o andamento e a recuperação processual.
- Lembramos que, conforme o art. 42 da [Portaria que regulamenta o SEI](#), é obrigação do gestor fazer a gestão “(...) *das unidades SEI/UFU sob sua responsabilidade, solicitando a desabilitação ou desativação de unidade sem uso*”.

Em breve, a DIAPI/PROPLAD iniciará processo para auxiliar as Unidades a conferir suas unidades subordinadas e, sendo o caso, gerir unidades sem uso.

Sobre cadastros no SG

O módulo Estrutura Organizacional do SG deve conter unidades formais. Ocorre que o SG é o único banco de dados dos laboratórios da UFU; portanto, está sendo realizado o cadastro de laboratórios das Unidades Acadêmicas mesmo não estando formalizados.

- **Em breve**, faremos trabalho junto às Unidades para:
 - realizar a conferência dos laboratórios da sua Unidade;
 - cadastrar os laboratórios (criados na Unidade e não informados à DIAPI);
 - auxiliar no processo de formalização.

- ✓ Esse trabalho de conferência e regulamentação permitirá:
 - ✓ a descentralização da gestão patrimonial (se for o interesse da Unidade);
 - ✓ o preenchimento adequado do Censo da Educação Superior;
 - ✓ ter um banco de dados de laboratórios atualizados.

Considerações finais

- Podem surgir situações novas que nossa legislação interna ainda não contempla; nesses casos, orientamos a entrar em contato com a DIAPI.
- Sempre que necessário, faremos a revisão e divulgação de novas orientações.
- Em caso de dúvidas sobre os assuntos aqui tratados, acione a DIAPI: diapi@reito.ufu.br e [Microsoft Teams](#).
- Solicitamos ampla divulgação desse documento!

Conheça mais:

Na página da PROPLAD (www.proplad.ufu.br > Serviços > Estrutura organizacional) – ou clicando na imagem ao lado – você encontrará a contextualização desse serviço, as legislações e as orientações referentes aos serviços da estrutura organizacional que a DIAPI executa. Convidamos toda a comunidade a conhecer a página!



The screenshot shows the website interface for the 'Estrutura Organizacional' service. The header is blue with the text 'Pró-Reitoria de Planejamento e Administração' and 'UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA'. A search bar is located in the top right corner. Below the header, there are navigation links: 'Dados abertos', 'Serviços', 'Telefones', 'Perguntas frequentes', and 'Fale conosco'. The main content area has a breadcrumb trail: 'VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO \ SERVICOS \ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL'. On the left, there is a sidebar menu with items: 'Administração Financeira', 'Administração de Materiais', 'Compras, Licitações e Contratos', 'Orçamento', and 'Planejamento'. The main content area features a 'Serviço' header, followed by the title 'Estrutura Organizacional' and a subtitle 'Legislações e procedimentos para atualização da estrutura organizacional da UFU'. Below this, it shows the 'Diretoria de Planejamento' and the date '26/08/2016 - 11:33 - atualizado em 02/12/2024 - 10:09'. There are also buttons for 'Compartilhar 0' and 'Postar'.